

**ATA** 

1 |

Aviso N.º

24145/2022

DATA   HORA	2022.12.20	INÍCIO 10h30m	FIM	11h30m
ORDEM DE TRABALHOS	Contrato de Tra período de 36 Carreira/Categori (extrato) n.º 2414 PONTO ÚNICO: E métodos de selec- tabelas de ponto	concursal Comum para abalho em Funções Púb meses, para ocupação ia de Técnico Superior, o 45/2022- DR n.º 248, Sér Especificar e concretizar ção a utilizar e estabelectação, bem como especiprocedimento de recruta	de 1 Posto de em conformidad ie II, de 2022-12-os critérios de a er as respetivas ficar a fórmula d	Certo, por um e Trabalho da e com o Aviso 27.  apreciação dos ponderações e la classificação
LOCAL	Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD			
PRESENÇAS	Vogais Efetivos Henrique Manu Agregação da Un Elisabete Natália	orreia, Professor Associa ouro. del da Fonseca Trindad niversidade de Trás-os-Mo a Dias Gomes Mena, Téc nos da Universidade de Tr	de, Professor A ontes e Alto Dou cnica Superior d	ssociado com ro. os Serviços de
AUSÊNCIAS	Não aplicável.			
ANEXOS	Não aplicável.			
PONTO ÚNICO RESPETIVAS PO		ÉTODOS DE SELEÇÃO A	A ADOTAR E ES	TABELECER AS
•	•	liação curricular (AC) -		•

Na Avaliação Curricular serão avaliadas as habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) na área do sub-projeto. -----

A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, particularmente as relacionadas com o domínio de técnicas de



monitorização da emissão de gases com efeito de estufa, bem como em recolha, processamento e análise de amostras de solo e da biomassa dos cobertos vegetais. -----
A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = 60%AC + 40%EAC

# A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

## AC = [(HA) + (FP) + (4EP)]/6

**Habilitação académica (HA):** Apenas serão considerados os titulares de Licenciatura em Agronomia ou Biologia. A classificação HA corresponde à classificação final da Licenciatura.

**Formação profissional (FP):** ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. A avaliação da formação profissional será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valores
		(até)
Formação	Formação técnico-científica em metodologias de	15
Profissional	avaliação de emissões de gases e em agronomia	
	Formação Complementar	5

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:



Fator	Escalão	Valores (até)
	Experiência comprovada em estudos com forte componente agronómica.	4
	Experiência comprovada em estudos com forte componente de metodologias de tratamento de amostras de solo.	2
Experiência	Experiência comprovada em estudos de emissões de gases com efeito de estufa.	4
Profissional	Experiência comprovada em estudos com zeólitos.	2
	Experiência comprovada em estudos com inibidores de nitrificação.	2
	Experiência comprovada em estudos com cobertos vegetais semeados.	4
	Experiência comprovada na publicação de trabalhos científicos.	2

## B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- Motivação da candidatura (MC) 10%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) 70%;
- Sentido crítico (SC) 10%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) 10%;

### EAC=(10%MC)+(70%QEP)+(10%SC)+(10%EFV)

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica.

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se o



domínio de práticas agronómicas, particularmente de técnicas de monitorização de emissões gasosas e de recolha e processamento de amostras de solo.

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar ( questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação.

**Expressão e fluência verbais (EFV)**: pretende-se identificar o grau de capacidade argumentativa e de saber comunicar ciência.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

## C) Classificação Final (CF)

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

#### CF = 60%AC + 40%EAC

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

Carlos Manuel Correia



Os Vogais Efetivos

Henrique Manuel da Fonseca Trindade

Risabole Nortaliz Dies Gomes Mena

Elisabete Natália Dias Gomes Mena

